



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA LTDA / CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA / PESQUEIRA – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO

PROCESSO N°: **14000110005178.000119/2023-18**

*PUBLICAÇÃO DOE: 11/04/2024 pela Portaria SEE nº 1747 de 10/04/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 014/2024-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/03/2024.**

## 1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, unidade localizada na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.200-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 03 de 25/07/2023, autorização do Curso de Especialização Técnica em Mamografia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000119/2023-18**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 03/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Mamografia;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, relativa ao Credenciamento Institucional e a autorização do Curso Técnico em Radiologia;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 06/05/2025**.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 26/07/2023, sob o nº **14000110005178.000119/2023-18**.

No dia 02/08/2023, o referido Processo foi distribuído de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica com designação da relatoria.

Devido ao encerramento do mandato do Conselheiro-relator, em 20/09/2023 o Processo foi redistribuído para esta relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico de Pesqueira obteve o Credenciamento conforme Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5198/2016. A autorização para a oferta do Curso Técnico em Radiologia foi conferida pelo mesmo parecer.

Considerando a documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

## 2.1 Infraestrutura

Do parecer que autorizou a oferta do Curso Técnico em Radiologia, constata-se que a estrutura geral da Instituição é considerada adequada. E no que tange às condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em atendimento à Lei Federal nº10.098/2000, a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras; sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio. O acesso ao 1º andar é feito por escadarias e elevador.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Parecer afirma que,

- **Salas de Aula** – dispõe de salas com capacidade para aproximadamente 30 (trinta) estudantes, climatizadas, equipadas com quadro branco e mobiliário satisfatório. A Instituição dispõe de *data show* e quadro branco, como material de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – possui 05 (cinco) *notebooks*, com acesso à internet e ambiente climatizado. Existe adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- **Laboratório de Radiologia** – climatizado, mobiliado/equipado, conforme relação descrita no Plano de Curso Técnico em Radiologia.
- **Biblioteca** – climatizada, apresenta uma mesa com 04 (quatro) cadeiras e 05 (cinco) estantes. Existe um responsável pelo ambiente da biblioteca, com escolaridade de nível superior, embora não seja um bibliotecário. (Parecer, p. 5)

## 2.2 Da Especialização Técnica em Mamografia

### 2.2.1 Justificativa

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Mamografia é que:

A competitividade no mercado de trabalho exige cada vez mais que os profissionais sejam preparados de forma técnica, científica e comportamental nas diversas áreas de atuação. Dessa forma, os setores de radiologia são totalmente complexos, inseridos no contexto hospitalar e em contextos ambulatoriais de alta complexidade operacional e assistencial, o que justifica a demanda por profissionais de Radiologia, sobretudo os especialistas em mamografia. Diante desse contexto, o Curso de Especialização Técnica em Mamografia tem como objetivo desenvolver competências para a prática profissional na execução do exame, conforme o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente. (PC, p. 3)

Outrossim, o CETEPE afirma que,

A mamografia é um instrumento fundamental para a identificação de doenças da mama. Tanto a mamografia para rastreamento, quanto a mamografia diagnóstica, aliadas ao exame clínico das mamas são os métodos preconizados para prevenção ou detecção do câncer de mama. Atualmente, os avanços tecnológicos na área de diagnóstico por imagens e a utilização de mamógrafos de alta resolução têm proporcionado a detecção de um número cada vez maior de lesões mamárias, principalmente pequenas lesões quando ainda não são palpáveis. Nesse

contexto, justifica-se a oferta da Especialização Profissional Técnica em Mamografia, visto que o curso permite ao profissional Técnico em Radiologia desenvolver competências a fim de proporcionar mais eficiência na realização dos exames de mama com qualidade diagnóstica, atendimento humanizado e comprometimento com a proteção radiológica da população. (PC, p. 4)

Diante disso, o crescimento da procura pela especialização em mamografia, segundo a Instituição, se deve a importância deste exame, fundamental no diagnóstico do câncer de mama e a crescente procura pela realização do procedimento, o que exige mais profissionais aptos a realizá-los.

#### **2.2.2 Objetivos**

A Instituição destaca, entre os objetivos do Curso, a habilitação de especialistas em mamografia com domínio técnico-científico e capacidade para atuar no campo de trabalho com competência técnica e atitudes colaborativas.

O CETEPE visa especializar Técnicos em Radiologia, na área de Mamografia, com finalidade de atender às demandas regionais de profissionais nesta área, em especial na rede pública de atendimento à população, com ênfase nos riscos ocupacionais, na saúde coletiva e na política de atenção básica a mulheres na prevenção do câncer de mama.

#### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Mamografia terá como pré-requisito ter concluído o curso de Técnico em Radiologia e ter idade igual ou superior a 18 anos.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá comparecer a Instituição portando as documentações comprobatórias.

#### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

O Técnico em Radiologia, especialista em Mamografia, ao concluir o Curso deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do exame, garantindo a segurança do exame e controle administrativo;
- realizar exames de mamografia, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir segurança do paciente e dos profissionais;
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema;
- atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

#### **2.2.5 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos, com carga horária teórico-prática de 300 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 60 horas que serão desenvolvidas logo após o desenvolvimento das respectivas competências.

As turmas são limitadas a 30 estudantes, com aulas de 60 minutos ofertadas quatro dias por mês, aos sábados em horário integral, das 8h às 12h e das 13h às 17h com período mínimo de integralização de 12 meses e máximo de 15 meses. Os estágios curriculares poderão ser realizados em regime de Plantão diurno, ou de acordo com as orientações dos serviços que os ofertarem.

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Especialização Técnica em Mamografia**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>		
		<b>Teórica-Prática</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>Total</b>
<b>Módulo I</b>	<b>Componentes Curriculares</b>			
	Legislação e Biossegurança Aplicada aos Serviços de Radiodiagnóstico	40h	-	40h
	Anatomia e Fisiopatologia Mamária	60h	-	60h
<b>Módulo II</b>	Anatomia Radiológica	60h	-	60h
	Mamografia I	80h	-	80h
	Mamografia II	60h	-	60h
<b>Carga Horária Total</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>360h</b>

Fonte: Plano de Curso

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com o CETEPE,

é compreendida como processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, caracterizando-se pela predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do aluno. (PC, pág. 25).

O processo avaliativo deve possibilitar ao professor identificar dificuldades de aprendizagem e criar mecanismos que permitam a reorganização dos conteúdos, metodologias de ensino e dos procedimentos avaliativos.

A avaliação da aprendizagem deve possibilitar avanço nos módulos, mediante verificação do aprendizado e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao módulo letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. O aproveitamento do estudante será expresso em notas de 0 (zero) à 10,0 (dez), por componente curricular, exigindo-se média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas para cada componente curricular para aprovação.

No final do módulo letivo será oferecida uma recuperação final ao estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis). Caso a nota da recuperação final seja menor que a média anual, prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo nunca por decréscimos de décimos, opcional do professor. A nota para aprovação após recuperação permanece 6,0(seis)

## 2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos de acordo com a legislação.

Para fins de aproveitamento, o CETEPE poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional. (PC, p.24)

## 2.2.8 Perfil do Corpo Docente

A Instituição descreve na página 28 do Plano de Curso, a formação da Equipe Técnica e do Corpo Docente. Todos os docentes do Curso possuem formação de Tecnólogo em Radiologia. E o Coordenador Pedagógico é Tecnólogo em Radiologia com Especialização em Mamografia.

## 2.2.9 Política de Capacitação

A Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo foi descrita no Parecer de Credenciamento Institucional e de autorização do Curso Técnico em Radiologia nos seguintes termos:

A Instituição apresenta um Plano de Capacitação de Pessoal Docente e de Técnicos Administrativos com os objetivos de:

- estabelecer os princípios pedagógicos que regerão a prática da Instituição, em consonância com a realidade contemporânea, sem prejuízo às individualidades que caracterizam a diversidade humana e que enriquecem a produção do conhecimento;
- estabelecer mecanismos de interação estratégica entre o plano de capacitação e os mecanismos institucionais de avaliação, possibilitando intervenções mediadas pelo diálogo;
- fomentar e incentivar a participação dos professores, equipe técnica e administrativa da Instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação, aprimoramento e ressignificação.

O Plano de Capacitação docente compreende a realização de atividades semestrais e anuais de atualização, desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição.

O Plano visa atender à demanda dos docentes e da equipe técnica e administrativa, aliada às necessidades institucionais, por qualificação, tanto

para contribuir com o processo de construção de conhecimento e de competências da própria Instituição, como para promover o crescimento dos seus profissionais (Parecer, p. 4).

### **2.2.10 Modelo do Certificado**

A certificação da Especialização Técnica em Mamografia será expedida de acordo com a legislação educacional vigente, àqueles que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do Curso.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Mamografia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., CNPJ nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do CETEPE - Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira-PE, CEP nº 55.200-000, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, publicado no DOE de 01/11/2019, pelas Portaria SEE nº 6110/2019.

A autorização será concedida a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 01/11/2025, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculada.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO – Relatora  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NATANAEL JOSE DA SILVA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de março de 2024.

**Francisco Ferreira Rocha**  
**Presidente em exercício**